

DECRETO Nº 012/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, A função social da cidade está prevista no Art. 182 da Constituição Federal e sua compreensão está ligada a algumas ideias básicas:

CONSIDERANDO, que a cidade é um bem comum que pertence ao conjunto de sua população;

CONSIDERANDO, que a cidade é produto do esforço de todas e todos e não de só de alguns grupos;

CONSIDERANDO, a cidade deve oferecer qualidade de vida de forma equilibrada a todas e todos;

CONSIDERANDO, a cidade deve oferecer oportunidade aos mais pobres, em variadas dimensões: cultura, lazer, saúde, educação, transporte, moradia, infraestrutura, entre outros.

DECRETA:

Art. 1º - Que, fica convocada a **I Conferência Municipal das Cidades em Ibimirim, a ser realizada no dia 23 de Maio de 2016.**


Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal das Cidades em Ibimirim, convocada pelo presente Decreto, tem como temática: **“A Função Social da Cidade e da Propriedade”** e, como lema: **“Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”**.

Parágrafo Único: os seus trabalhos desenvolver-se-ão com a finalidade de discutir as políticas de Desenvolvimento Urbano no Município de Ibimirim e Estado de Pernambuco e subsidiará as discussões da 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades.

Art. 3º. A Organização da 1ª Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Secretário de Infraestrutura José Gomes dos Santos, tendo uma equipe da Comissão Municipal de Preparação formada por Micherlangelo Neves de Oliveira, Maria Vanicléa Moura da Silva, Maria Cricia de Oliveira Silva, André Ricardo Torres do Nascimento e Luis Carlos Góis, para auxiliar nos trabalhos da Conferência.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE
Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal das Cidades terá as seguintes finalidades:

EM 22/05/2016
Cod. Identificador: 5701167
Endereço: Av. Castro Alves, 432 - Centro Ibimirim/PE. CEP: 56.580-000 Tel. (0xx87) 3842-1371/2060.
E-mail: prefeituraibimirim@hotmail.com
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>





**Prefeitura de
Ibimirim**
União, Trabalho e Desenvolvimento

I. Construir a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, de conformidade com os parâmetros da Política Estadual;

II. deliberar sobre a criação de órgãos responsável pela Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;

III. indicar prioridades de atuação à Secretaria responsável pela infraestrutura e obras do município.

IV. realizar balanço dos avanços, dificuldades e desafios no Desenvolvimento Urbano, no município nos últimos anos;

V. Eleger a delegação que representará o Estado de Pernambuco na 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º. A Coordenação Executiva da Secretaria de Infraestrutura arcará com as atribuições da Comissão Preparatória da 1ª Conferência Municipal.

Art. 6º. A Comissão Preparatória expedirá o Regimento da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Ibimirim.

Parágrafo Único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Ibimirim, inclusive no que diz respeito ao processo democrático de escolha dos seus delegados, que representarão o Estado na 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 7º. As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
- PREFEITO -

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE
EM 22/02/2016
Cod. Identificador: 57001457
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, A função social da cidade está prevista no Art. 182 da Constituição Federal e sua compreensão está ligada a algumas ideias básicas:

CONSIDERANDO, que a cidade é um bem comum que pertence ao conjunto de sua população;

CONSIDERANDO, que a cidade é produto do esforço de todas e todos e não de só de alguns grupos;

CONSIDERANDO, a cidade deve oferecer qualidade de vida de forma equilibrada a todas e todos;

CONSIDERANDO, a cidade deve oferecer oportunidade aos mais pobres, em variadas dimensões: cultura, lazer, saúde, educação, transporte, moradia, infraestrutura, entre outros.

DECRETA:

Art. 1º - Que, fica convocada a **I Conferência Municipal das Cidades em Ibimirim, a ser realizada no dia 08 de Abril de 2016.**

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal das Cidades em Ibimirim, convocada pelo presente Decreto, tem como temática: **“A Função Social da Cidade e da Propriedade”** e, como lema: **“Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”**.

Parágrafo Único: os seus trabalhos desenvolver-se-ão com a finalidade de discutir as políticas de Desenvolvimento Urbano no Município de Ibimirim e Estado de Pernambuco e subsidiará as discussões da 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades.

Art. 3º. A Organização da 1ª Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Secretário de Infraestrutura e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Executiva Municipal da referida Secretaria, ou por membro da Comissão Preparatória Municipal,

Art. 4º. A 1ª Conferência Municipal das Cidades terá as seguintes finalidades:

- I. Construir a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, de conformidade com os parâmetros da Política Estadual;
- II. deliberar sobre a criação de órgãos responsável pela Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- III. indicar prioridades de atuação à Secretaria responsável pela infraestrutura e obras do município.
- IV. realizar balanço dos avanços, dificuldades e desafios no Desenvolvimento Urbano, no município nos últimos anos;
- V. Eleger a delegação que representará o Estado de Pernambuco na 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º. A Coordenação Executiva da Secretaria de Infraestrutura arcará com as atribuições da Comissão Preparatória da 1ª Conferência Municipal.

Art. 6º. A Comissão Preparatória expedirá o Regimento da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Ibimirim.

Parágrafo Único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Ibimirim, inclusive no que diz respeito ao processo democrático de escolha dos seus delegados, que representarão o Estado na 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 7º. As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Wenderson Emanuel Gomes Vieira
Código Identificador:57D01AE7